
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.037, DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos dos art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente;

Considerando que o Estado tem o dever de promover a educação, na forma dos arts. 205 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando que o Estado, através da Secretaria de Educação, em convênio com a Secretaria de Obras Públicas, está ampliando as instalações físicas da Escola Estadual de Outeiro, para melhor atender aos interesses dos corpos docente e discente daquela instituição de ensino;

Considerando que o imóvel onde haja funciona a Escola Estadual de Outeiro possui dimensões insuficientes à ampliação necessária, o que impõe a utilização do terreno contíguo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Manoel Barata, Alameda Glória, nº 01, com fundos projetados para a Travessa Feliciano, medindo 62,00 metros de frente, 43,00 metros nas laterais e 62,00 metros de travessão de linha de fundos, perfazendo a área total de 2.666,00 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja na esfera administrativa como, se necessário, na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.788, DE 27/08/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ